AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO Nº 19/0002

OBJETO: seleção e premiação de melhor proposta arquitetônica, apresentada na forma de estudo preliminar e memorial conceitual, visando a **construção de teatro de múltiplo uso com área 2.500,00 m²,** em terreno com área de 3.816,45m², inserido no Centro de Turismo e Lazer do Sesc Atalaia, localizado na Av. Santos Dumont, nº 543, bairro Atalaia, Aracaju/SE, de acordo com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.
Data/horário: 29 de outubro 2019, às 14h30. .
Base Normativa: Regulamento de Licitações e Contratos do SESC (Resolução nº 1.252/2012).
Informações: o edital e os demais documentos e informações a respeito desta licitação podem ser obtidos no SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE, com sede na rua Dom José Thomaz, nº 235, 2º andar (setor de licitações), bairro São José, Aracaju/SE. **Tel. 79 3216 2713 - Fax 79 3216 2735,** no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta ou através do seguinte endereço eletrônico: www.sesc-se.com.br, licitacao@se.sesc.com.br ou ceppe@se.sesc.com.br.

Aracaju/SE, 30 de setembro de 2019.

Lúzula dos Reis Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONCURSO SESC/SE Nº 19/0002

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE, instituição de direito privado sem fins lucrativos, por sua Comissão Especial de Licitação, instituída e nomeada na forma da Ordem de Serviço nº 110/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, **às 14h30, do dia 29 (vinte e nove) de outubro do ano de 2019, na sede da rua Dom José Thomaz, nº 235, 1º andar (auditório), bairro São José, nesta Capital (CEP nº 49015-090),** a licitação na modalidade **CONCURSO**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos, Resolução SESC nº 1252/12, de 01/08/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n° 144, de 26/07/2012, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e pelas disposições deste Edital, do seu Termo de Referência/Projeto Básico e de seus anexos.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação a seleção e premiação de melhor proposta arquitetônica, apresentada na forma de estudo preliminar e memorial conceitual, para a construção de teatro de múltiplo uso, em terreno com área de 3.816,45m², inserido no Centro de Turismo e Lazer do Sesc Atalaia, localizado na Av. Santos Dumont, nº 543, bairro Atalaia, Aracaju/SE, de acordo com o Termo de Referência Anexo I deste Edital, de acordo com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

1.2. A participante que apresentar o melhor estudo preliminar e memorial conceitual, a critério do Sesc, poderá ser contratada para elaborar as demais etapas do projeto arquitetônico cuja edificação deverá ter área construída de aproximadamente 2.500,00 m², contemplando ainda o projeto arquitetônico executivo, com as devidas aprovações nos órgãos, projeto de ambientação, memoriais descritivos, maquete eletrônica, maquete física, planilhas de quantitativo e cadernos de especificações, além do gerenciamento dos projetos complementares e eventual compatibilização dos arquitetônicos com os referidos projetos complementares.

1.3. Os projetos arquitetônico executivo e de ambientação de que trata o subitem 1.2 acima deverão levar em conta, obrigatoriamente, que o preço de construção do teatro objeto do certame estará limitado ao valor de R$ 20.000,00 (vinte milhões de reais).

1.4. Fica expressamente estabelecido que, quando da formação dos preços das obras de construção do teatro, for constatado que o valor ultrapassa o limite do subitem 1.3, a empresa responsável pelos projetos arquitetônico e de ambientação deverá ajustá-los de maneira a respeitar o importe fixado acima, sem qualquer ônus para o SESC/SE

1.5. Para participar deste Concurso, cada interessada deverá gerar um código pessoal, sigiloso e intransferível, conforme instruções no item 17 deste Instrumento Convocatório, no link: http://seuid.sesc-se.com.br.

2. INSCRIÇÃO E SESSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO

2.1. As inscrições serão realizadas mediante entrega das propostas por portador, postagem nos Correios ou por serviços de entrega de encomendas, entre os dias **18 a 24 de setembro de 2019**, respectivamente de sexta-feira a quinta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Sede do SERVIÇO SOCIAL DO

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE, com sede na rua Dom José Thomaz, nº 235, 3º andar (setor de licitações), bairro São José, Aracaju/SE.

2.1.1. Por ocasião da inscrição, a empresa interessada deverá entregar o Envelope 1 – "ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL" (PROPOSTA ARQUITETÔNICA) e o Envelope 2 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", ambos contendo apenas como identificação a etiqueta gerada conforme instruções do item 17 deste Instrumento Convocatório, nos termos dos itens 1.3 acima e 5.1 abaixo.

2.1.1.1. A ausência de identificação no que se refere aos títulos dos Envelopes 1 e 2 – "ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL" (PROPOSTA ARQUITETÔNICA) e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", respectivamente, impossibilitará as inscrições.

2.1.2. Nas inscrições realizadas mediante postagem nos Correios ou por serviços de entrega de encomendas, deverão ser remetidos, conjuntamente, os Envelopes 1 – "ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL" (PROPOSTA ARQUITETÔNICA) e Envelope 2 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" (ambos contendo em seu anverso apenas a etiqueta gerada conforme instruções no item 14 deste Instrumento Convocatório), dentro de UM ÚNICO PACOTE, cuja identificação de remetente deverá trazer, tão somente, a etiqueta gerada para este fim, contendo apenas o Código de Inscrição (subitem 1.3).

.

2.1.2.1. Os Envelopes, contendo os documentos mencionados no subitem 2.1.2 acima, enviados para fins de realização de inscrição mediante postagem nos Correios ou por serviços de entrega de encomendas, deverão ser encaminhados, até o dia 24/09/2019, de forma que esta seja a data máxima de postagem constante do selo do agente responsável pela entrega, conforme subitem 2.1 acima, e enviados ao destinatário, com a etiqueta gerada pelo site do Sesc e instruções no item 17.

2.1.2.2. Em caso de eventual extravio dos envelopes ou do recebimento dos envelopes posteriormente à data e hora designada para abertura do Concurso, o SESC não será responsabilizado, sendo obrigação exclusiva da participante o acompanhamento da remessa mediante postagem nos Correios ou por serviços de entrega de encomendas junto ao agente responsável.

2.2. A sessão pública de abertura do Concurso ocorrerá no dia **29 de setembro de 2019**, às 14h30, no Sede do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE, com sede na rua Dom José Thomaz, nº 235, 3º andar (setor de licitações), bairro São José, Aracaju/SE.

3. DO PRÊMIO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Sesc premiará as propostas classificadas e habilitadas até a 3ª colocação, mediante apresentação de recibo no qual conste a descrição da natureza do valor recebido, o nome da PREMIADA, seu endereço, o valor, o nome do Serviço Social do Comércio (CNPJ/MF nº 03.637.549/0001-80) como pagador e o número do presente Concurso, pelos seguintes valores: **1º Lugar: R$ 20.000,00; 2º Lugar: R$ 15.000,00; e 3º Lugar: R$ 10.000,00;**

3.2. O valor do contrato para o desenvolvimento dos projetos e execução dos serviços de que trata o subitem 1.2 acima será, no máximo, de R$ 603.083,33 (seiscentos e três mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos), assim discriminados:

a) Projeto de Arquitetura _____ R$ 334.900,00;
b) Maquete Física _____ R$ 26.333,33;
c) Gerenciamento de Projetos _____ R$ 38.320,00;

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

d) Visita Técnica e Consultoria_____ R$ 171.293,33;
e) Hora Técnica_____ R$ 32.236,67.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Instrumento Convocatório, poderão participar deste Concurso as empresas legalmente habilitadas e devidamente registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) cujo objeto social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

4.2. A participação aqui implicará na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao seu objeto.

4.3. Não poderá(ão) participar do presente Concurso:

a) pessoa física;
b) empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas;
c) empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontrem processo de dissolução ou liquidação;
d) empresa que tenha a participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do SESC;
e) empresas proponentes distintas cujo responsável técnico seja o mesmo;
f) empresas que detenham um mesmo controlador ou controladores em comum;
g) empresa cujo(s) sócio(s) seja(m) membro(s) da Comissão de Licitação ou tenha participado como consultor da elaboração e organização deste certame;
h) empresas que se encontrem reunidas em consórcio e/ou que integrem o mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

4.4. Uma mesma participante somente poderá concorrer com uma única inscrição e um único trabalho, sendo vedada a participação de qualquer inscrito em mais de um trabalho, seja como co-autor, membro de equipe, colaborador, consultor ou em qualquer outra condição.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena de ser excluída do certame.

4.6. Qualquer empresa que não puder enviar seu representante poderá participar do processo licitatório encaminhando ao Sesc/DR-SERGIPE os exigidos envelopes, pelo correio ou por outro meio disponível, desde que os envelopes cheguem até o dia e hora de abertura da licitação. Nesse caso, não se responsabiliza o SESC por eventuais danos ou extravio na documentação, bem como pela sua não chegada até o dia e hora de abertura da licitação.

4.7. Fica expressamente estabelecido que a participação e a eventual premiação de licitante não obrigará o SESC/SE a efetivar a contratação dos serviços de que trata o subitem 1.2 acima, não gerando em favor da(s) proponente(s) direito adquirido à contratação. Todavia, sobrevindo o contrato, o SESC/SE obedecerá a ordem de classificação e habilitação.

4.8. Desejando participar da sessão de abertura do Concurso, o representante da licitante deverá apresentar procuração pública ou particular, nesse caso com firma reconhecida, dando plenos e irrevogáveis poderes ao

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

outorgado para acompanhar os trabalhos licitatórios e tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao certame, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare expressamente ter poderes para a devida outorga, ficando dispensada a sua apresentação quando se tratar de sócio/diretor da empresa licitante, o qual deverá apresentar Contrato Social, Estatuto, Ata de Assembleia ou documentação equivalente.

5. DO PROCESSAMENTO DO CONCURSO

5.1. Os documentos exigidos neste Instrumento Convocatório deverão ser apresentados em DOIS ENVELOPES distintos, opacos e fechados, sem qualquer informação que permita seja identificada à autoria da proposta nela contida, seja mediante razão social, nome, pseudônimo, marca gráfica e outros, devendo conter somente as seguintes indicações no seu anverso, conforme etiquetas a serem geradas no site do SESC:

(A)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA ARQUITETÔNICA
CONCURSO SESC/DR – SERGIPE Nº ___/2019
CÓDIGO: _____

(B)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SESC/DR – SERGIPE Nº ___/2019
CÓDIGO: _____

5.2. Nos termos do autorizado no art. 16 da Resolução 1.252/2012, proceder-se-á, primeiramente, a abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA ARQUITETÔNICA, ficando sob a guarda da Comissão e devidamente lacrados os Envelopes nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, até a análise definitiva das Propostas Arquitetônicas.

5.3. A presença dos representantes legais das participantes na sessão de abertura do Concurso e na sessão de abertura do Envelope 2 – DOCUMENTAÇÃO é facultativa.

5.4. Efetuada a conferência dos documentos do Envelope 1, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, selecionará as Propostas Arquitetônicas que contemplarem todas as disposições do item 6 deste Instrumento Convocatório, excluindo-se sumariamente, mediante registro em Ata, aquelas que não atenderem ao referido dispositivo, conforme determina o subitem 5.4.1 abaixo:

5.4.1. Será excluída sumariamente do certame a participante que:

5.4.1.1. Deixar de cumprir o estabelecido no item 6 no tocante ao fato do ENVELOPE 1 e seu conteúdo não pode conter qualquer informação permitindo que seja identificada a autoria da proposta nela contida, seja mediante razão social, nome, pseudônimo, marca gráfica e outros.

5.4.1.2. Deixar de incluir o Memorial Conceitual e o Estudo Preliminar no ENVELOPE 1, nos termos do item 6.

5.4.1.3. Deixar de cumprir o estabelecido no subitem 2.1.2 no tocante ao fato do Pacote Único e seu conteúdo enviado para fins de inscrição, via postal, vir a conter qualquer informação que permita seja identificada à autoria da proposta nela contida, seja mediante razão social, nome, pseudônimo, marca gráfica e outros.

5.4.1.4. Tiver constatada a inscrição de mais de uma proposta arquitetônica.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

5.4.1.5. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de exclusão sumária na forma dos subitens acima, não caberá a interposição de recurso.

5.5. Em seguida, em sessão privativa, serão analisadas as Propostas Arquitetônicas que não tenham sido excluídas sumariamente, na forma do subitem 5.4.1 acima, classificando-as nos termos do item 9 deste Instrumento Convocatório. Ato contínuo, serão divulgados, através do *site* do SESC, os códigos das propostas classificadas.

5.6. Após cumpridas as etapas acima, a Comissão de Licitação procederá, no local, data e horário comunicados por meio do site do Sesc, a abertura dos Envelopes 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - identificados pelos códigos correspondentes às classificadas entre a 1ª e 3ª colocação, em atendimento ao item 10 deste Instrumento Convocatório.

5.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, com exibição nesse último caso dos originais para a conferência e autenticação.

5.8. Aqueles documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, para verificação de autenticidade.

5.9. Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omisso em relação ao prazo de validade, considerar-se-á o prazo de validade de 90(noventa) dias, a contar da data da emissão.

5.10. É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.11. É obrigatória a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da participante em todos os DOCUMENTOS que compõem o Envelope 2. O(s) representante(s) legal(is) será(ão) aquele(s) comprovado(s) por meio do Contrato Social ou Estatuto Social, ou por procurador que detenha poderes para tanto, caso em que deverá ser juntada a procuração por instrumento público ou particular.

5.12. No caso de desatendimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Instrumento Convocatório, a participante do Concurso será inabilitada, passando a Comissão de Licitação à análise do Envelope 2 – DOCUMENTAÇÃO correspondente a partir da quarta melhor proposta classificada, e assim sucessivamente, passando-se à abertura e análise da documentação das demais participantes, observando-se a ordem de classificação, no caso de se repetirem os casos de inabilitação, conforme disposto no item 10 deste Instrumento Convocatório.

5.11. A análise e julgamento da **proposta arquitetônica** competirá a uma Comissão de Avaliação ARTÍSTICA/TÉCNICA, constituída e designada especialmente para esse fim. Por sua vez, a realização dos demais atos da licitação, inclusive o julgamento dos documentos de habilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação do SESC/SE.

6. ORGANIZAÇÃO DO ENVELOPE 1 – PROPOSTA ARQUITETÔNICA

6.1. O ENVELOPE 1 – ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL deverão conter desenhos das plantas baixas, elevações, cortes, perspectivas, ilustrações, detalhes técnicos e o memorial conceitual do projeto arquitetônico. Além disso, deverão ser apresentados sem qualquer informação que permita a

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

identificação de sua autoria, seja mediante razão social, nome, pseudônimo, marca gráfica e outros, devendo constar apenas como identificação, o código do protocolo gerado no SISTEMA DO SESC.

6.2. A PROPOSTA ARQUITETÔNICA deverá ser entregue em pranchas impressas no formato A1 (841mm X 594mm), dispostas no formato horizontal, em número máximo de 5 (cinco) pranchas, por participante. As pranchas deverão ser numeradas como segue: 01/05 a 05/05 e montadas em suportes semi-rígidos leves e de no máximo 5mm, tipo “pluma” ou “foam” de escolha do participante.

6.2. A PROPOSTA ARQUITETÔNICA deverá ser apresentada em uma das pranchas a planta de implantação na escala 1:400, podendo haver ampliação das plantas, cortes, elevações e detalhes em escala conveniente a critério da participante, desde que inseridos exclusivamente nas pranchas; a escala deverá ser indicada na prancha junto ao desenho. Poderão constar das pranchas, pequenos comentários ou chamadas que a participante julgar necessário, desde que não interfira na perfeita leitura e interpretação dos elementos gráficos.

6.3. Os desenhos deverão ser executados por meio da técnica computacional. O memorial de projeto deverá ser apresentado integrado às pranchas de forma que não interfira na perfeita leitura e interpretação dos elementos gráficos, obedecendo ao espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte Arial 11 ou Times New Roman 11, onde o participante poderá descrever todo o projeto, fundamentar suas decisões arquitetônicas, justificar suas escolhas e especificações, além de outras informações que não sejam possíveis contemplar na proposta gráfica.

6.4. Além disso, deverá ser entregue também um Memorial Conceitual, em papel de boa qualidade, preferencialmente no formato A4 (297 x 210 mm), em numero máximo de 5 (cinco) laudas, obedecendo o espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte Arial 12 ou Times New Roman 12, onde a participante poderá descrever todo o processo de criação e concepção do partido, além de outras informações que ache fundamental para entendimento do projeto apresentado.

6.5. Por fim, todo o material acima especificado deverá ser entregue também em folhas de papel de boa qualidade, dobradas para arquivamento, bem como sob a forma digital, em um único CD-ROM, em formato PDF. Todo este material deverá, também, ser identificado apenas com o código gerado no site do SESC.

7. DA ORGANIZAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **envelope lacrado, contendo uma única via,** em cópias autenticadas ou cópias simples com exibição dos originais para a conferência e autenticação, com os prazos de emissão e validade dos documentos grifados com lápis salientador. Todos os documentos emitidos pela Licitante deverão ser apresentados digitados eletronicamente, em português, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) ato constitutivo e suas últimas alterações ou Alteração Contratual com sua pertinente Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial do estado da sede do licitante, onde deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

a.1) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

* Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado da prova de eleição e posse de seus administradores;
* Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe acompanhado de prova da diretoria em exercício.

b) registro comercial, no caso de empresa individual.

7.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) certidão de registro do Licitante no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no Estado de sua sede ou do seu domicílio;
b) atestado ou certidão de capacidade técnica operacional, devidamente registrado no CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou equivalente, que revele ter a licitante executado, para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviço de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação, particularmente quanto ao seguinte:

*** elaboração de projeto arquitetônico de edificação, contendo teatro de múltiplo uso, com área mínima construída (do teatro) de 1250,00m² e capacidade mínima de 200 lugares.**

b.1) será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

b.2) os documentos comprobatórios da qualificação técnica deverão vir grifados com lápis salientador nos respectivos serviços e respectivas CAT.

c) comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente ou ter à sua disposição na data da licitação profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, registrado(s) no CAU, por execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, particularmente quanto ao seguinte:

*** elaboração de projeto arquitetônico de edificação, contendo teatro de múltiplo uso, com área mínima construída (do teatro) de 1250,00m² e capacidade, no mínimo, de 200 lugares.**

d) indicação do Responsável Técnico e Declaração de Concordância do Responsável (Anexo IV)

e) declaração que recebeu os documentos e que tem a plena ciência das exigências do ato convocatório, além da declaração que o interessado visitou o local da obra e conhece as condições ali para execução dos serviços (declaração de visita técnica – Anexo II), não podendo alegar, por isso e posteriormente, a ocorrência de eventuais dificuldades técnicas não previstas.

f) declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar e/ou contratar (Anexo VI).

7.2.1. **Conquanto a visita técnica seja um direito subjetivo da empresa licitante, mas considerando a complexidade e o vulto dos serviços, fundamental que o interessado compareça ao local da obra a fim de tomar ciência de suas dificuldades, mesmo porque decorrerá dali a obrigatoriedade por parte da empresa vencedora de apresentação de ART/RRT, somente quando da assinatura do contrato.**

7.2.2. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico profissional deverão participar do desenvolvimento do ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL, objeto do

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

presente certame, bem como do desenvolvimento, caso contratada, do Projeto Arquitetônico, em todas as etapas e sem exceção. Na impossibilidade da participação dos referidos profissionais no desenvolvimento do Projeto Arquitetônico, o SESC admitirá a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que comprovada por meio de atestado técnico.

7.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios;

a.1) sociedades constituídas a menos de ano, poderão participar da licitação apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo responsável pela empresa;

b) certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

c) comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado e a ser exigida quando da eventual contratação.

7.4. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as **Contribuições Federais e às de Terceiros (INSS).**

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa (CNDT), para comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos Débitos Estaduais, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual.

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de Negativa emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente ao Imposto Sobre os Serviços de Qualquer Natureza e sua respectiva Dívida Ativa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

7.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Nesse caso (havendo restrição), será assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogável por igual período a critério do SESC, contados a partir do momento e se for declarada vencedora, para devida regularização e apresentações das respectivas certidões negativas ou certidão positivas com efeitos de negativas, sob pena de decadência do direito à contratação.

8. CUMPRIMENTO QUANTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

8.1. Declaração de Regularidade quanto ao Trabalho do Menor – Anexo V.

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA ARQUITETÔNICA

9.1. A Comissão de Avaliação Artística/Técnica, prevista no item 11 deste Edital, analisará em sessão privativa cada proposta em conformidade com o disposto nos itens abaixo, classificando-as em ordem descrente de pontuação e segundo o código de participação, de forma a selecionar, ao final, até as 05 (cinco) melhores propostas arquitetônicas.

9.2. A seleção e classificação das Propostas Arquitetônica, com os estudos preliminares e memoriais conceituais, será feita em duas fases e observará os seguintes critérios:

I - FASE DE SELEÇÃO (ELIMINATÓRIA)

a) A Comissão de Avaliação Artística/Técnica analisará, inicialmente, se o projeto constante de cada Estudo Preliminar e Memorial Conceitual foi implantado de modo que nenhuma área do Termo de Referência ou outra esteja inserida fora dos limites do terreno e recuo ali obrigatório, conforme plana fornecida pelo SESC/SE.

a.1) A participante que não atender a condição descrita acima terá a sua proposta eliminada do certame. As propostas eliminadas não serão analisadas na Fase Classificatória.

II – FASE CLASSIFICATÓRIA

a) A pontuação máxima que cada participante poderá obter na fase classificatória é de 100 (cem) pontos;

b) Os Estudos Preliminares e Memoriais Conceituais que superarem a fase de seleção de que trata o subitem 9.2, "I" serão, inicialmente, avaliados no critério "Partido Arquitetônico e Caráter Institucional", conforme segue:

Partido Arquitetônico e Caráter Institucional	**Até 50 pontos**
Criatividade e diferencial voltados ao uso coletivo simultâneo, à flexibilidade funcional, à acessibilidade e visibilidade entre espaços e instalações e ao equilíbrio entre os princípios éticos e estéticos adotados na proposta.	
Implantação e relação da nova edificação com o espaço urbano em que será inserido, junto ao Centro de Turismo e lazer do Sesc Atalaia, de forma a tornarem-se elementos construtivos	

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

harmônicos.
Linguagem e premissas estéticas empregadas na composição do projeto como: forma, dimensão, textura, cor, luz/sombra.

c) Somente os Estudos Preliminares e Memoriais Conceituais que atingirem pontuação maior ou igual a 25 (vinte e cinco) pontos na avaliação do critério "Partido Arquitetônico e Caráter Institucional" serão avaliados nos critérios "Atendimento ao Termo de Referência e Anexos" e "Atendimento às Orientações para Elaboração dos Projetos", conforme segue:

Termo de Referência e Anexos	**Até 25 pontos**
Atender a todo o programa de necessidades informados no item 6.0 do Termo de Referência.	
Dimensões e proporcionalidade, assim também, a ordenação de espaços, salas e instalações em áreas cobertas e descobertas.	
Orientações para o futuro desenvolvimento sustentável do projeto e a certificação ambiental da obra.	
Atendimento ao Plano Diretor da cidade em relação a gabarito de altura, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, número de vagas entre outros.	

Orientações para Elaboração dos Projetos	**Até 25 pontos**
Evitar área construída coberta superior a 2.500m².	
Evitar grandes volumes de escavações no terreno, ou então minimizar.	
Observar as orientações e restrições legais aplicáveis.	
Buscar soluções que privilegiem a racionalidade dos partidos estrutural, de fundações e contenções.	
Buscar soluções e adotar materiais que possibilitem a facilidade de limpeza e a conservação da unidade, principalmente das fachadas.	
Considerar a adoção de sistemas que busquem colaborar com a otimização da operação e utilização de recursos naturais, como tratamento de esgoto, aquecimento por placas solares, entre outros.	
Atentar para previsão de espaços para disposição dos shafts e áreas técnicas.	

9.3. A pontuação final será obtida pelos pontos alcançados na avaliação dos critérios "Partido Arquitetônico e Caráter Institucional", somada à pontuação alcançada nos critérios "Atendimento ao Termo de Referência e Anexos" e "Atendimento às Orientações para Elaboração dos Projetos".

9.4. Havendo empate de pontuação entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no critério "Partido Arquitetônico e Caráter Institucional".

9.5. Se, ainda assim, houver empate, o desempate far-se-á por meio de escolha da Comissão Especial de Licitação, mediante justificativa.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

9.6. Somente caberá recurso, ainda que do julgamento da proposta arquitetônica, quando do resultado final do Concurso.

10. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. No local, dia e hora oportunamente comunicados às participantes, seja por meio do site do SESC www.sesc-se.com.br ou por intermédio dos respectivos endereços eletrônicos (e-mails), a Comissão Especial de Licitação procederá à abertura dos Envelopes 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, identificados pelos Códigos correspondentes às classificadas entre a 1ª e a 3ª colocação, e os analisará observando os requisitos dos subitens 7.1, 7.2., 7.3 e 7.4 deste edital, sem prejuízo de outros.

10.2. Julgará aquela(s) habilitada(s), por conseguinte, se atender(em) ou não violar(em) as exigências do Concurso. Na hipótese de inabilitação, o julgamento dos documentos de habilitação das demais proponentes se dará sucessivamente, observando-se a ordem de classificação, até compor o quadro das 03 (três) primeiras colocadas para a premiação, de acordo com o disposto no subitem 3.1. supra.

10.3. Durante a análise dos documentos, a **Comissão** poderá efetuar consulta aos arquivos e documentos do SESC para preencher lacunas, esclarecer dúvidas sobre a documentação e sanear vícios meramente formais e materiais.

10.4. Poderá, ainda, valer-se da rede mundial de computadores ou de qualquer sistema cadastral que estiver ao alcance para se certificar da validade dos documentos de habilitação.

10.5. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) que participarem nessa condição, serão consideradas habilitadas ainda que haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhistas. Nesse caso, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável por igual período a critério da SESC/SE, contados a partir do momento e se for declarada vencedora, para devida regularização e apresentações das respectivas certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativas (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06).

10.6. A não regularização de que trata o subitem 10.6, no prazo então estipulado, implicará decadência do direito à contratação. Será facultado ao SESC, assim, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06).

10.7. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, poderá ser concedido um prazo de até 08 (oito) dias para apresentação de novos documentos, sanadas as causas que deram origem a inabilitação.

11. COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

11.1. O Concurso será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação do SESC/SE, salvo a análise e julgamento das propostas arquitetônicas.

11.2. Em contrapartida, os aspectos materiais das propostas arquitetônicas serão analisados e julgados por uma Comissão de Avaliação Técnica, composta por 05 (cinco) membros com aptidão para o julgamento das propostas.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

12. DOS RECURSOS

12.1. Do resultado final deste CONCURSO, o licitante que se julgar prejudicado poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e por escrito, dirigido ao Presidente do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE, por intermédio da Comissão de Licitação, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desde a data da comunicação da decisão.

12.2. Interposto o recurso de que trata o subitem 12.1, o licitante que puder vir a ter sua situação prejudicada poderá, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, oferecer impugnação.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos acima, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.4. Caso a licitante que interpuser recurso não esteja identificada na fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá a abertura do Envelope 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da recorrente, em sessão privativa, para fins de identificação.

12.5. A qualquer momento, o SESC poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas nos documentos de habilitação e nas propostas.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Ultrapassadas as fases de julgamento de proposta e de habilitação, o Presidente do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE, considerando legítimos os atos praticados pela Comissão e a conformidade da proposta, homologará a licitação e adjudicará seu objeto à licitante julgada vencedora.

14. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

14.1. A comunicação aos licitantes de todo e qualquer ato desta Licitação que se fizer necessária, dar-se-á por e-mail devidamente cadastrado, considerando-se válida e eficaz para todos os efeitos, sem prejuízo da sua fixação no site do SESC/AR/SE, inclusive quanto ao resultado do certame.

15. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

15.1. O SESC, de acordo com sua conveniência não se obriga a contratar os serviços da participante vencedora para prosseguimento dos projetos objeto deste Concurso. Caso venha a ser contratada, será remunerada conforme valor estipulado neste Instrumento Convocatório, valor este que contempla também a cessão dos direitos autorais patrimoniais respectivos, na forma e condições estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo III).

15.1. Concluído o Concurso e desejando o SESC optar pela contratação, a vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, assinar o contrato, sob pena de ser considerado tal ato com recusa injustificada e conseqüente perda do direito à contratação. Salvo se houver por parte da **contratante** a sua prorrogação ou disposição no sentido contrário.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

15.2. É facultado ao SESC, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e desde que também habilitados, para fazê-lo em igual prazo.

15.3. A participante contratada, conforme previsto na Minuta de Contrato (Anexo III), será responsável pela execução dos seguintes trabalhos, além do projeto arquitetônico completo: a) Projeto Executivo de Arquitetura; b) Aprovações Legais; c) Projeto de Ambientação; d) Maquete Eletrônica e Maquete Física;

15.4. Além disso, será responsável pelo gerenciamento dos projetos complementares e eventual compatibilização do projeto arquitetônico, sendo que aqueles serão contratados pelo SESC, mais especificamente quanto ao seguinte, além de outros que se fizerem necessários: a) Paisagismo; b) Fundações; c) Estrutura; d) Conforto térmico; e) Ar condicionado; f) Instalações elétricas; g) Transporte vertical; h) Instalações Hidráulicas; i) Supervisão Predial; j) Detecção e alarme de incêndio; k) Sistema eletrônico de segurança; l) Lógica, telefonia e energia estabilizada; m) Impermeabilizações; n) Acústica; o) Áudio, vídeo e multimídia; p) Cenotecnica; q) Consultoria em Gestão Ambiental. Por fim, será responsável também pelo acompanhamento técnico da obra.

15.5. Os prazos, os produtos, a forma de remuneração dos serviços e demais condições de execução encontram-se previstos na Minuta de Contrato (Anexo III), sem prejuízo do seguinte:

a) Prazo total de execução: 180 dias;
b) Valor máximo da contratação: R$ 603.083,33;
c) A remuneração pactuada contempla a cessão dos direitos autorais patrimoniais dos projetos, na forma da referida minuta do contrato.

15.6. Considerar-se-á parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, a exemplo do Termo de Referência/Projetos Básico e Executivos, além da proposta da licitante vencedora e escolhida.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a ser celebrado, **o contratado** estará sujeito às seguintes penalidades, com a garantia da defesa prévia e recurso a ela inerente:

a) advertência;
b) multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado ou da obrigação não cumprida, sem prejuízo das perdas e danos;
c) suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por um prazo de até 02 (dois) anos.

16.2. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao SESC, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que eventualmente tenha a receber o **contratado.**

17. CÓDIGO DE INSCRIÇÃO

17.1. Para participar deste Concurso, cada interessada deverá gerar um **código pessoal**, sigiloso e intransferível, no link: http://seuid.sesc-se.com.br.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

17.2. O código gerado será utilizado em caso de efetivação da inscrição, para identificação dos Envelopes e seus conteúdos, nos termos do subitem 2.1.1 supra. O Código será de domínio único e exclusivo da interessada, não se responsabilizando o Sesc pela quebra de sigilo desse Código que possa advir com a perda ou repasse, pela participante, a terceiros. Caso seja constatada a duplicidade de códigos de inscrição, as licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas no subitem 5.4.1.4 supra.

17.3. No ato da emissão do Código, para tanto o licitante deverá clicar na opção "BAIXAR PDF", serão geradas etiquetas contendo a descrição sucinta do objeto do Concurso e seu respectivo número, e o Código pessoal e intransferível que deverão ser impressas conforme orientações contidas no próprio site e afixadas na parte frontal do Envelope 1 – "ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL" e Envelope 2 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", para identificação, obedecidas as instruções no subitem 5.1 supra e conforme instrução e modelos abaixo:

a) Todas as participantes deverão afixar na parte frontal do Envelope 1 – "ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL" a etiqueta tal como o modelo abaixo, seja para a entrega feita pessoalmente, por portador ou mediante postagem nos Correios ou por serviços de entrega de encomendas.

Envelope 1

Concurso: Melhor Estudo Preliminar e Memorial Conceitual – SESC/SE

Código: 4A9E38B74BCAF45C 15/08/2016 11:37:39

b) Todas as participantes deverão afixar na parte frontal do Envelope 2 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" a etiqueta tal como o modelo abaixo, seja para a entrega feita pessoalmente, por portador mediante postagem nos Correios ou por serviços de entrega de encomendas.

Envelope 2

Concurso: Melhor Estudo Preliminar e Memorial Conceitual – SESC/SE

Código: 4A9E38B74BCAF45C 15/08/2016 11:37:39

c) Caso a participante opte por encaminhar os envelopes mediante postagem nos Correios ou por serviços de entrega de encomendas, os envelopes Envelope 1 – "ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL" e Envelope 2 –"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", já identificados, conforme instruções nas letras "a" e "b", deverão ser colocados em um ÚNICO PACOTE, o qual deverá estar identificado, conforme abaixo:

c.1) etiqueta, segundo o modelo abaixo, na parte frontal do pacto único.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

c.2) etiqueta, segundo o modelo abaixo, deverá ser afixada no anverso do pacote único, encaminhado em remessa mediante postagem nos Correios ou por serviços de entrega de encomendas.

REMETENTE
Código: 4A9E38B74BCAF45C
11:37:39

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. **A Comissão de Licitação poderá, a critério do SESC e para manter o caráter competitivo do certame, relevar omissões ou falhas meramente formais nos documentos de habilitação e propostas dos licitantes, permitindo-se ali, ainda, as devidas correções, sem prejuízo de requerer informações adicionais;** bem como, valer-se da rede mundial de computadores – *Internet*-, quando possível, para a verificação da regularidade / validade de documentos ou fixar prazo para dirimir eventuais dúvidas, em qualquer fase da licitação.

18.2. O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente a licitação e o contrato, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-los por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

18.3. Caso a licitante tenha considerado no Estudo Preliminar e Memorial Conceitual área construída superior à estimada no Termo de Referência (Anexo I), sendo efetivada a contratação para elaboração do Projeto Arquitetônico, não haverá qualquer remuneração adicional pela diferença entre a área estimada no Termo de Referência para Elaboração do Estudo Preliminar e Memorial Conceitual e aquela efetiva do Projeto Arquitetônico final.

18.4. As visitas técnicas de interesse das participantes deverão ser agendadas previamente, mediante ligação à Coordenação de Obras e Infraestrutura do SESC/SE, no número (79) 3216-2713, e poderão ser realizadas durante o horário comercial, no endereço do Centro de Turismo e Lazer do Sesc Atalaia, localizado na Av. Santos Dumont, nº 543, bairro Atalaia, Aracaju/SE.

18.5. Qualquer impugnação ao edital ou pedido de informação ou de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas deverão ser formulados por escrito à COMISSÃO DE LICITAÇÃO – SESC/SE, localizada na Rua Dom José Thomaz nº 235, bairro São José, Aracaju/SE., CEP 49015-090, Fone

79-3216-2700, FAX 3216-2735, ou através do email: ceppe@se.sesc.com.br, **até o dia 15/10/2019,** sem qualquer informação que permita a sua identificação. Por sua vez, as respectivas respostas serão disponibilizadas no site da Instituição: http://www.sesc-se.com.br/editais.

18.6. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento de todas as informações no referido sítio, durante o processo licitatório, conforme especificado neste Instrumento Convocatório, eximindo o Sesc da obrigação de informar por qualquer outro meio de comunicação.

18.7. Inexistindo pedidos naquele sentido ou formulados fora do prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

18.8. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de documentos e proposta implica na aceitação plena das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

18.9. São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Visita Técnica e Recebimento dos Documentos;
c) ANEXO III - Minuta de Contrato;
d) ANEXO IV – Modelo Indicação do Responsável Técnico e Concordância do Responsável;
e) ANEXO V – Modelo Declaração Regularidade quanto ao Trabalho do Menor;
f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar.

18.10. Os anexos do instrumento convocatório estão disponíveis através do site http://www.sesc-se.com.br/editais, mas para fins de esclarecimento de dúvidas, serão considerados os anexos impressos que constituem o instrumento convocatório original e que se encontram à disposição dos interessados, para consultas, no **SETOR DE LICITAÇÕES/SESC-SE, localizado na RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE**

Aracaju/SE, 30 de setembro de 2019.

Lúzula dos Reis Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Ref. Concurso nº

A Licitante, por seu representante técnico, o Sr...., DECLARA que recebeu do SESC toda a documentação da Concurso identificado em epígrafe, composta do edital e seus elementos constitutivos, e que compareceu ao local de execução da obra de construção do teatro, tomando em nome da licitante conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Local, de de 2019.

.....
Carimbo e Assinatura

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO III

MINUTA CONTRATO nº ____

Contrato de Prestação de Serviço e Cessão de Direitos Autorais de Projeto Arquitetônico e Ambientação que firmam o Serviço Social do Comércio – SESC/SE e a empresa..., na forma abaixo.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM SERGIPE, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei n. º 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n. º 61.836, de 5 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.637.549/0001-80, localizada na rua Dom José Thomaz, 235, bairro São José, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por _____, portadora da cédula de identidade nº _____ - SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº _____, e a empresa.....**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na (CEP), neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. *(nome)*....., *(nacionalidade)*, *(estado civil)*....., identidade nº, e CPF,doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Contrato de Prestação de Serviço e Cessão de Direitos Autorais**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **CONCURSO nº 19/000**_ e o Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução SESC nº 1252/12), e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante** os **projetos arquitetônico executivo e de ambientação, com as devidas aprovações legais, do futuro Teatro de Múltiplo Uso, a ser construído em área do Centro de Turismo e Lazer do Sesc Atalaia, localizado na Av. Santos Dumont, nº 543, bairro Atalaia, Aracaju/SE**; bem como, a executar os serviços de gerenciamento dos projetos complementares a serem contratados pelo SESC e a eventual compatibilização do projeto arquitetônico que se fizer necessária. Tudo, de acordo com as diretrizes e regras do Instrumento Convocatório do Concurso nº 19.000_, do seu Termo de Referência e de acordo com a sua Proposta Arquitetônica, que integram este Contrato como se aqui estivessem transcritos para todos os efeitos.

1.2. Os serviços devem contemplar, ainda, as maquetes eletrônica e física, além dos memoriais descritivos, as planilhas de quantitativos e os cadernos de especificações necessários e suficientes à execução da obra de construção referida.

1.3. Os projetos deverão ser planejados e concebidos de forma a utilizar as novas tecnologias de materiais existentes no mercado, com a finalidade de aperfeiçoar o tempo de construção, atentando para a funcionalidade, a economia, a eficiência energética, a consciência ambiental e a acessibilidade; além da necessária harmonização com o ambiente do **Centro de Turismo e Lazer do Sesc Atalaia (HOTEL).**

1.4. A **contatada** se responsabiliza pelo gerenciamento dos projetos complementares a serem contratados pelo SESC; bem como a compatibilizar os projetos executivo arquitetônico e ambientação às necessidades decorrentes dos projetos complementares aprovados pelo **contratante.**

1.4.1. O prazo de compatibilização de que trata o item acima será de **30 (trinta)** dias corridos para cada etapa, contado da entrega pelo **contratante** dos respectivos anteprojetos e dos projetos executivos complementares.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

1.5. A **contratada** se obriga, também, a realizar o acompanhamento técnico da obra de construção do referido Teatro de Múltiplo Uso, compreendendo visitas de fiscalização e consultoria, num total de 54 visitas de 6h, em dias a serem definidos pelo **contratante,** oportunidade em que a **contratada** elaborará um relatório que será remetido ao SESC, contendo detalhes das interferências encontradas "in loco" e detalhes de soluções necessárias à obra, eventuais alterações nos desenhos durante a execução e recebimento final da obra.

1.5.1. Para efeitos do disposto no item 1.4, o tempo de acompanhamento começará a fluir no momento da chegada da **contratada** à obra e até sua permanência.

1.6. Fica pactuado, assim, que, de acordo com a conveniência do SESC**, o contratante** demandará da **contratada** os serviços de assessoria técnica, num total de 120h e durante a vigência do contrato, quando os serviços não forem pertinentes àqueles descritos acima.

1.7. É absolutamente vedada, ainda que parcialmente, a subcontratação dos serviços, salvo com expressa autorização do SESC.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

As etapas objeto desta contratação compreenderão:

2.1. **Projeto de Arquitetura e de Ambientação / Layout e Maquete Eletrônica**

a) Estudo Preliminar:

Esta etapa compreende a revisão do estudo preliminar integrante do respectivo projeto arquitetônico do Concurso nº 19.000, sua eventual adequação de forma a conter as soluções plásticas e técnicas das exigências dos programas de necessidades do Termo de Referência, devendo ser concluído e entregue no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF.

b) Anteprojeto de Arquitetura e Ambientação

Abrange o desenvolvimento da solução arquitetônica adotada, que deverá orientar as propostas das demais disciplinas e ser apresentado da seguinte forma: planta de localização, planta de situação, planta de cobertura, planta baixa, cortes (mínimo de 04, sendo 02 em cada direção), fachadas (todas as faces) e especificação dos materiais e revestimentos de pisos, paredes, tetos, bancadas e outros elementos que se façam necessários.

O anteprojeto deverá concluído e encaminhado à Coordenadoria de Obras e Infraestrutura do SESC no **prazo de 90 (noventa) dias** para análise e devido aceite**,** contado do recebimento definitivo do estudo preliminar. Concluída essa etapa, deverá a **contratada** submeter o anteprojeto arquitetônico aos Órgãos da Administração Pública e/ou entidades para a devida aprovação, sendo de exclusiva responsabilidade da **contratada** a adoções das medidas para o alcance desse desiderato, ficando sob a atribuição da **contratante** apenas o pagamento das taxas.

c) Projeto Executivo de Arquitetura e Ambientação

Consiste no desenvolvimento e detalhamento do anteprojeto aprovado, de modo a fornecer todas as informações arquitetônicas necessárias à construção do empreendimento. Compreendem os elementos do

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

anteprojeto todos os detalhes para a perfeita execução da obra, tais como plantas de teto, planta de paginação do piso, detalhamento dos banheiros e copas, detalhamento das escadas, esquadrias, detalhamento dos itens de acessibilidade e outros elementos que se façam necessários, inclusive ambientação/ layout dos mobiliários e maquete eletrônica (mínimo de 04 imagens, contendo imagens internas e externas).

O projeto executivo arquitetônico e de ambientação deve desenvolvido e entregue à Coordenadoria de Obras e Infraestrutura do SESC no **prazo de 60 (sessenta) dias,** contado a partir da aprovação do respectivo anteprojeto nos Órgãos da Administração Pública e/ou entidades competentes.

2.2. Projeto de Maquete Física

Com aprovação do anteprojeto pela Prefeitura do Município de Aracaju ou por quem lhe fizer as vezes, a **contratada** deverá desenvolver e executar uma reprodução tridimensional do projeto arquitetônico, na forma de maquete física do Teatro, em escala 1:100 ou similar, de forma a demonstrar a volumetria e materiais de acabamento. E o prazo de entrega é **60 (sessenta) dias,** contado daquela aprovação.

2.3. Gerenciamento dos Projetos Complementares e Compatibilização do Projeto Arquitetônico

Concluída a etapa do projeto executivo de arquitetura e de ambientação, com as devidas aprovações, o **contratante** dará início à execução dos projetos complementares exemplificados no item 6.1 do Termo de Referência, cabendo à empresa **contratada** e titular do arquitetônico o seu gerenciamento, de maneira também a compatibilizar o arquitetônico toda vez que for exigido para atender às diretrizes e preceitos da legislação. Sucedendo alteração de que trata o tópico acima e reclamando novas aprovações, ficará a **contratada** responsável pela entrega da sua versão final.

A CONTRATADA será responsável por analisar e aprovar o cronograma detalhado do projeto, verificando se os prazos de execução de cada um dos projetos são suficientes e compatíveis com a execução do projeto arquitetônico como um todo, bem como se foram previstas as especificações/projetos/informações ou outros elementos necessários para a execução de cada uma das etapas dos projetos complementares envolvidos, nas ocasiões necessárias para atendimento dos prazos estabelecidos.

Por consequência, deverá a **contratada,** após o recebimento do(s) projeto(s) complementar(es), emitir relatório técnico, expondo as razões fundamentadas para a aprovação ou recusa de qualquer um deles.

O prazo definido para compatibilização de responsabilidade da **contratada** será de **30 (trinta) dias,** sempre contado da aprovação pelo **contratante** e ciência à **contratada** dos respectivos anteprojetos e projetos executivos complementares de engenharia/arquitetura.

2.4. Acompanhamento Técnico

Esta etapa compreende os serviços de fiscalização, mediante visitas técnicas, e consultoria, desde o início e até a conclusão das obras, num total de 54 de 6h cada uma, em dias a serem definidos pelo corpo técnico da **contratante,** devendo a **contratada** elaborar e encaminhar ao SESC um relatório, contendo detalhes das interferências encontradas "in loco" e detalhes de soluções necessárias à obra, eventuais alterações nos desenhos durante a execução e recebimento final da obra.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

Além do disposto acima, desde que julgue necessário, **o contratante** poderá demandar da **contratada,** durante a vigência do contrato, os serviços de assessoria técnica, quando os serviços não forem pertinentes àqueles descritos acima, num total estimado de 120 horas técnicas

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de execução e entrega dos **projetos arquitetônicos** e da **maquete física** é de **180 (cento e oitenta)** corridos, contados da emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor, em conformidade com o programa de trabalho e do cronograma físico financeiro constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.1.1. Havendo necessidade de alteração no **Estudo Preliminar** e/ou no **Anteprojeto de Arquitetura e Ambientação** discriminados no item 2 supra, a **contratada** terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para efetiva correção, até que seja aceito pelo **contratante,** ficando o lapso de que trata o item 3.1 prorrogado por igual período.

3.2. O prazo de compatibilização de responsabilidade da **contratada é** de **30 (trinta) dias,** sempre contado da aprovação pelo **contratante** e ciência à **contratada** dos respectivos anteprojetos e projetos executivos complementares de engenharia/arquitetura.

3.3. O **contratante** terá o prazo de **prazo de 20 (vinte) dias** corridos a fim de se manifestar sobre cada um dos trabalhos objeto desta contratação, não sendo ele computado para efeitos de contagem dos interstícios de que tratam os itens 3.1 e 3.2 acima.

3.4. Será admitida a prorrogação do prazo de execução contrato, nos termos da Resolução do SESC Nº 1.252/12, por determinação da **contratante**, se o transcurso do referido lapso ocorrer devido a tramitação e aprovação dos projetos pelos Órgãos e entidades competentes.

3.5. Configurar-se-á mora da **contratada** se a não aprovação dos projetos ou a sua demora decorrer de defeito nos projetos ou resultar de sua ação ou omissão no cumprimento das diligências.

3.6. O prazo total de vigência deste contrato, por sua vez, é **12 (doze) meses,** contado de sua assinatura, também se admitindo a sua prorrogação nos termos da Resolução do SESC Nº 1.252/12.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **contratante** pagará à **contratada,** pela elaboração dos projetos, entrega dos produtos e execução dos serviços deste contrato, a importância total de **R$ 603.083,33,** calculada de acordo com os valores da planilha de referência cujos preços unitários são assim discriminados:

a) Projeto de Arquitetura _____ R$ 334.900,00;
b) Maquete Física _____ R$ 26.333,33;
c) Gerenciamento de Projetos e Compatibilização R$ 38.320,00;
d) Acompanhamento técnico:
d.1. Visita Técnica e Consultoria – R$ 171.293,33, referente a 54 visitas de 6h cada, ao valor unitário de R$ 3.172,10/visita;
d.2. Hora Técnica do Arquiteto para Assessoria – R$ 32.236,67, referente a 120 horas técnicas, ao valor unitário de R$ 268,64/hora.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

4.2. O pagamento dos valores indicados no item 4.1. será realizado em parcelas, após a entrega e aceite dos respectivos produtos e/ou etapas da contratação, acompanhados da correspondente nota fiscal, mediante depósito na conta corrente de titularidade da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir dali, e de acordo com o cronograma de desembolso discriminado abaixo:

PROJETO DE ARQUITETURA, AMBIENTAÇÃO/LAYOUT E MAQUETE ELETRÔNICA			
Produto	**Prazo**	**Porcentagem** (referente ao valor da etapa)	**Condição de pagamento**
Revisão do Estudo Preliminar	**30 dias** (a contar da emissão do PAF)	**10%**	Na entrega da revisão do Estudo Preliminar e aprovação por escrito, pelo Sesc.
Anteprojeto de Arquitetura	**90 dias** (a partir da aprovação do estudo preliminar, contando o prazo de aprovação nos órgãos)	**10%**	Na entrega do projeto para análise do Sesc e aprovação por escrito para entrada na prefeitura.
		25%	Entrega do projeto aprovado pela prefeitura e SMTT.
		10%	Entrega do projeto aprovado pela Sema, Deso, Vigilância e outros que se façam necessários.
		10%	Na entrega do anteprojeto de ambientação/ layout para análise do Sesc e aprovação por escrito.
Projeto Executivo de Arquitetura	**60 dias** (a partir da aprovação dos órgãos)	**25%**	Na entrega do projeto executivo completo e aprovação por escrito do Sesc.
		5%	Entrega da Maquete Eletrônica e aprovação por escrito do Sesc.
		5%	Na entrega do projeto executivo de ambientação/ layout e aprovação por escrito.

PROJETO DE MAQUETE FÍSICA			
Produto	**Prazo**	**Porcentagem** (referente ao valor da etapa)	**Condição de pagamento**
Maquete Física	**60 dias** (a contar da aprovação do projeto na prefeitura e Termo de Início dos trabalhos)	**100%**	Na entrega e aprovação por escrito, pelo Sesc
GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES			
Produto	**Prazo**	**Porcentagem** (referente ao valor da etapa)	**Condição de pagamento**

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

Compatibilização dos Anteprojetos Complementares	**30 dias** (a contar do recebimento dos anteprojetos complementares aprovados pelo Sesc e Termo de Início dos trabalhos.	**50%**	Na aprovação por escrito, pelo Sesc
Compatibilização dos Projetos Executivos Complementares	**30 dias** (a contar do recebimento dos projetos executivos complementares aprovados pelo Sesc e Termo de Início dos Trabalhos)	**50%**	Na aprovação por escrito, pelo Sesc

VISITAS TÉCNICAS A OBRA E CONSULTORIA			
Produto	**Prazo**	**Valor**	**Condição de pagamento**
Visita técnica e Consultoria	Execução da Obra	R$_____ por vista (máximo 54 visitas)	Valor unitário por profissional responsável solicitado pelo Sesc, sendo no máximo 54 visitas de acompanhamento técnico da obra. O pagamento se dará mensalmente, mediante apresentação do relatório de visita

ASSESORIA TÉCNICA DE ARQUITETO			
Produto	**Prazo**	**Valor**	**Condição de pagamento**
Assessoria Técnica de Arquiteto	Execução da Obra	R$_____ por hora de asessoria técnica (máximo 120h)	O pagamento se dará mensalmente, mediante apresentação de relatório

4.2. A **contratada** deverá, quando da entrega dos respectivos produtos, as respetivas RRT, acompanhadas dos comprovantes de quitação.

4.3. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante,** ou obrigações da **contratada** para com terceiros, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será sustado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. Os ônus decorrentes de sustações correrão por conta da **contratada.**

4.4. Por ocasião de cada faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação do comprovante de regularidade (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; bem como de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal relativa ao domicílio ou sede da licitante.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

4.5. Sem prejuízo do disposto acima, caberá ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE promover **a retenção da parcela do ISSQN**, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município competente, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e dos tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, observados os limites impostos.

4.6. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se expressamente a:

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do protocolo do pedido de pagamento com nota fiscal, condicionada essa ao aceite pelo gestor do Contrato e, quando exigido, da aprovação nos Órgãos de controle e fiscalização.

5.2. Após a prestação do serviço, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto. Além disso, notificar a **contratada** sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, devendo fixar prazo para as correções.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações da Contratada:

a) elaborar os projetos e executar os demais serviços em conformidade com o Termo de Referência, observadas as normas legais pertinentes, e garantir a entrega de acordo com o cronograma estabelecido;

b) assumir inteira responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos e demais produtos, correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças e outras despesas concernentes à execução dos serviços;

c) prestar, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos projetos e documentos que o SESC ou o gestor do contrato julgar necessário conhecer ou analisar, e atender todas as convocações, inclusive extraordinárias, para reuniões no SESC;

d) facilitar o pleno exercício das funções do Gestor, posto que o não atendimento às solicitações serão consideradas motivo para aplicação das sanções administrativas;

e) admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar para a execução dos projetos, correndo por sua conta todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, securitária, previdenciária e civil;

f) apresentar as notas fiscais/faturas respectivas, somente após a aprovação pelo Gestor do contrato;

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

h) credenciar perante o **contratante** um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato, informando toda identificação necessária, telefone e e-mail para contato imediato.

i) informar ao **contratante** a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;

6.2. Os serviços serão executados observando-se o cronograma físico-financeiro, o prazo estipulado acima e de acordo com o Termo de Referência e especificações previamente definidos, tudo de pleno conhecimento da **contratada,** não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante.**

6.3. A **contratada** obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos acarretados ao **contratante** pela má execução e prestação dos seus serviços; bem como as despesas resultantes de demandas judicias ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última for obrigada a arcar por ato de responsabilidade dele vinculadas à execução dos serviços contratados.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA PROPRIEDADE DOS PROJETOS E DOCUMENTOS

7.1. Com a pertinente entrega e pagamento dos valores, será de propriedade do **contratante** os direitos patrimoniais dos projetos e demais produtos e documentação técnica objeto do Termo de Referência e deste Contrato, mediante expressa e irrevogável cessão pela **contratada,** que a faz nesta oportunidade, razão pela fica autorizado ao SESC usá-los, gozá-los e dispor deles de forma plena e irrestrita, podendo inclusive adaptá-los a seu critério e conveniência.

7.2. Por consequência, é vedado à **contratada** dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização do **contratante.**

7.3. Será de responsabilidade da **contratada** qualquer pagamento e/ou despesa por ventura devido a coautores dos projetos, não sendo devido pelo **contratante** encargo ou pagamento algum, seja a que título for, inclusive quanto aos direitos autorias correspondentes.

7.4. Toda a documentação técnica fornecida à CONTRATADA para execução dos trabalhos deverá ser devolvida à CONTRATANTE, juntamente com os desenhos de emissão final.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. No prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato, a **contratada** apresentará ao **contratante** uma garantia de execução contratual, dentre as modalidades previstas no art. 27 da Resolução SESC nº 1.252/2012 (caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída ou liberada após a execução satisfatória dos serviços e entrega e recebimento do objeto.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

8.2. A garantia não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação. E sendo prestada em dinheiro, a restituição será pelo saldo que se apresentar no dia.

8.3. Na hipótese de rescisão motivada pela Contratada e/ou prejuízos causados ao Contratante, a garantia se reverterá integralmente em favor deste último (SESC), sem embargo da cobrança de eventual diferença entre o importe da caução e o débito havido ou o dano causado.

8.4. Nos casos de desconto ou retenção resultante da aplicação de multa(s) sobre a garantia, fica obrigado o Contratado a recompor seu valor original, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, até que se alcance o percentual de 5% referido no item 8.1, sob pena de rescisão do contrato.

8.5. A garantia deverá ter, como validade mínima, o prazo de execução contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias.

8.6. A garantia prestada em dinheiro será depositada em poupança do banco indicado pela tesouraria do SESC/SE, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira.

8.7. O levantamento garantia por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento nesse sentido, acompanhado do documento de recibo correspondente, após emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/ SERVIÇOS".

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante,** a título de cláusula penal, multa equivalente de até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida,** sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **SESC/SE.**

9.2. Além da multa do item 8.1., **a contratada** também estará sujeita à sanção de advertência e de suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC, por um prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. As sanções suso referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao SESC, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

9.4. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese de sua inexecução parcial ou total ou no caso de transcurso do seu prazo de execução e sem que tenha havido a devida prorrogação.

10. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo SESC para melhor se adequar à execução e alcance de objeto, em decorrência de eventuais modificações das especificações constantes do Termo de Referência, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

10.2. O Contrato poderá ser modificado, também, por acordo entre as partes, desde que por razões justificadas e em decorrência da necessidade de prorrogação de sua execução. A Contratada ficará

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas **obras ou serviços até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato.**

10.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

10.4. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.

10.5. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte inocente. Fica estabelecido, porém, que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

a) falência ou dissolução da firma CONTRATADA;
b) superveniente incapacidade técnica da CONTRATADA, devidamente comprovada;
c) não recolhimento pela CONTRATADA, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
e) por se negar a CONTRATADA refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a Fiscalização da CONTRATANTE;
f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

10.6. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, atendida a conveniência e sem ônus para qualquer das partes, mediante termo próprio de medição rescisória, recebendo a **contratada** o valor dos serviços já executados.

11. CLÁUSULA OITAVA – GESTOR DO CONTRATO

11.1. A gerência deste Contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo do colaborador que **contratante** vier a indicar.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Contratado não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento da Contratante.

12.2. Integram o presente Contrato, como se aqui estivem transcritos, o Edital do Concurso nº 19/000_ e seus anexos, além da proposta ofertada **pela contratada**.

12.3. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

Aracaju-SE, ____ de _____ de 2019.

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO IV

INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA RESPONSÁVEL TÉCNICO

A licitante, por seu representante infra-assinado, indica o senhor (nome, profissão, CPF, identidade, endereço) como responsável técnico para a execução dos serviços objeto do CONCURSO SESC/SE nº ____/2019, o qual, mediante chancela abaixo, declara concordar com a sua indicação.

Aracaju, de de 2019.

Nome e Assinatura do Responsável Legal

Nome e Assinatura do Responsável Técnico

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Referente: CONCURSO SESC/SE Nº ____/2019

.....(QUALIFICAR A EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins de cumprimento quanto ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

()SIM OU ()NÃO.

Local e data.

(Nome e assinatura do Responsável legal da PROPONENTE)

(Nome da Proponente)

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E/OU CONTRATAR

Ref. Concurso nº

A Licitante, por seu representante técnico, o Sr...., DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra declarada inidônea e/ou suspensa de participar de licitação ou impedida de contratar com o Serviço Social do Comércio – SESC e/ou com Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Local, de de 2019.

.....
Carimbo e Assinatura.

Sesc | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio | Departamento | www.sesc-se.com.br | licitacao@se.sesc.com.br
Rua Dom José Thomaz, 235 – São José – Aracaju-SE CEP 49.015-090 TEL 79 3216 2712 FAX 79 3216 2735